

INFORMAÇÃO-PROVA

PORTUGUÊS

2020

Prova 639

12.º Ano de Escolaridade

O presente documento divulga informação relativa à prova de exame final nacional do ensino secundário da disciplina de Português, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Os critérios gerais de classificação serão publicados antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções de realização.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os [documentos curriculares em vigor](#) para os 10.º, 11.º e 12.º anos (Programa e Metas Curriculares de Português do Ensino Secundário e Aprendizagens Essenciais)¹ e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo sobre os domínios da Leitura, da Escrita, da Educação Literária e da Gramática.

No que diz respeito ao domínio da Educação Literária, a prova pode incluir suportes textuais diferentes dos indicados nos documentos de referência para trabalho em sala de aula (outros textos do mesmo autor, outros excertos da mesma obra ou textos de outros autores, mas pertencentes ao mesmo género textual), privilegiando-se, nestes casos, a interpretação do texto apresentado na prova.

Nos itens do domínio da Gramática em que se solicita a classificação de elementos linguísticos, é exigida a mobilização da metalinguagem tal como consta no Programa e Metas Curriculares de Português do Ensino Secundário.

Caracterização da prova

Os desempenhos no domínio da Leitura podem ser avaliados através de itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla) e de construção (por exemplo, resposta curta); estes itens têm como suporte um texto de um dos géneros previstos nos documentos curriculares em vigor.

Os desempenhos no domínio da Escrita são avaliados através de itens de resposta restrita e através de um item de resposta extensa, o qual apresenta orientações no que respeita ao género (qualquer um dos géneros previstos nos documentos curriculares em vigor), ao tema e à extensão (200 a 350 palavras, à exceção da síntese, cuja extensão respeita regras específicas).

¹De acordo com o estipulado no ponto 6 da página 6 da Carta de Solicitação ao IAVE, I.P. n.º 1/2018, de 2 de novembro, a intersecção entre as Aprendizagens Essenciais (AE) em vigor e os demais documentos curriculares tem em consideração as AE relativas ao 10.º ano de escolaridade utilizadas como referenciais curriculares de base pelas escolas que integraram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, ao abrigo do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, e as AE em vigor para os 11.º e 12.º anos de escolaridade.

Os desempenhos no domínio da Educação Literária são preferencialmente avaliados através de itens de resposta restrita. Neste domínio, além da interpretação dos textos/excertos apresentados, a resposta aos itens pode implicar a mobilização de conhecimentos sobre as obras estudadas (para fundamentar a interpretação dos textos apresentados, para estabelecer relações intertextuais, para expressar pontos de vista, para escrever exposições sobre aspetos relativos às obras estudadas).

Os desempenhos no domínio da Gramática podem ser avaliados através de itens de seleção e de construção; estes itens podem ter um suporte textual.

As respostas aos itens de cada um dos domínios de referência podem implicar a mobilização articulada de aprendizagens dos outros domínios.

A prova é cotada para 200 pontos.

Material

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 120 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.